



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: (x) Aquisição (x) Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros	ÓRGÃO EMITENTE: Câmara Municipal de Aquiraz	Nº: 0202004/2023 DATA: 02/01/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2.123 – Gerenciamento das Atividades Legislativas	FONTE DE RECURSO 001	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00

OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de água mineral e aquisição de vasilhames para água mineral, conforme especificações técnicas e quantidades descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - Garrafão 20 (vinte) litros em polipropileno para água mineral (vasilhame vazio) com protetor na parte superior, dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos responsáveis e com validade impressa na embalagem do produto.	Unidade	06
02	RECARGA DE ÁGUA MINERAL - Água mineral, acondicionada em garrafão de polipropileno retornável de 20 (vinte) litros, devidamente lacrado.	Recarga	850
03	ÁGUA MINERAL , Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Físico-Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Embalagem: fardo com 12 frascos , unidade de fornecimento: frasco de 500 ml . A água mineral deverá ter validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega no local determinado.	Pacote	144

JUSTIFICATIVA: A contratação ora pretendida decorre do fato de atender as necessidades das atividades diárias da Câmara Municipal de Aquiraz e seu Anexo, a fim de disponibilizar aos servidores, usuários e visitantes o acesso à água própria para o consumo.

CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes nesse Termo de Referência;
- e.
- Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE.

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto deste Termo de Referência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;
- Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais e federais.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:

- Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações emitidas pela Câmara Municipal de Aquiraz, devendo ser entregues junto à sede desta Casa Legislativa, que fica situada na Av. Santos Dumont, 30 – Aquiraz – CE – CEP: 61.700-000 e no seu Anexo situado na Rua Capitão Mor, 25 – Centro – Aquiraz – CE – CEP: 61.700-000. A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar substituição, em no máximo 1 (um) dia após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.
- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 01 (um) dia a contar do recebimento do pedido.

4. DO PAGAMENTO:

- O pagamento será feito após a prestação do serviço, segundo a ordem de serviço expedida pela administração, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço ou através de cheque nominal.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DO REQUISITANTE/ORDENADOR DE DESPESA

DATA: 02/01/2023.

Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071